

INTEGRADOR



Infinity Soluções

Sistemas Customizados de Energia Solar Fotovoltaica

O FUTURO É AGORA!

**NÓS O PROJETAMOS
PRA VOCÊ!**

CARTILHA DA

Lei 14.300
Entenda como
funciona

Infinity Soluções - CNPJ: 07.842.596/0001-16

(22) 99730-9080 | (22) 99946-0075

www.infinitysolucoes.eng.br

MARCO LEGAL DA MICRO E MINI GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (GD)

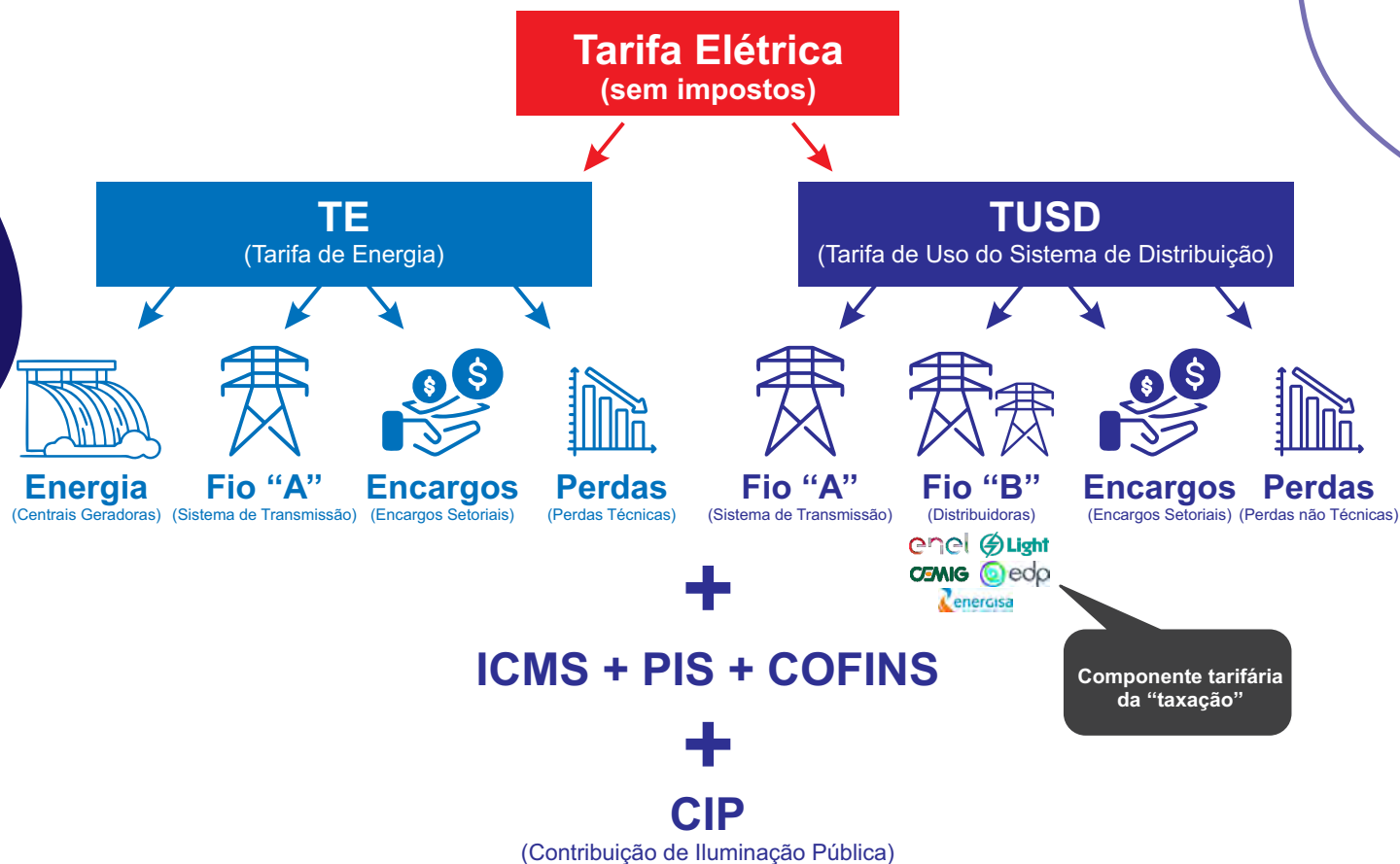
Em janeiro de 2022 foi sancionada a Lei nº 14.300, surgindo o marco legal da Micro e Mini Geração Distribuída no Brasil, resultando em: maior segurança jurídica, melhor alocação de custos e manutenção de benefícios para o desenvolvimento da atividade.

DESTAQUES DA LEI

- + Confere segurança jurídica para o mercado;
- + Oficializa o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE);
- + Garantiu o direito adquirido dos benefícios que existiam até 2045 para unidades consumidoras que solicitaram o projeto de geração de energia até 06/01/2023;
- + Criou um período de transição até 2029 para a redução de subsídios, na qual haverá uma “taxação” que está substituindo o custo de disponibilidade (taxa mínima);
- + Foram criadas novas modalidades de Geração Compartilhada;
- + Possibilidade da criação simultânea de uma nova unidade consumidora ou aumento de carga já com Geração Distribuída;
- + Clareza jurídica para o tema de clientes do Grupo A que sejam optantes tarifários do Grupo B com Geração Distribuída;
- + Aplicação da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSDg) para grandes usinas, reduzindo drasticamente os custos de Demanda Contratada de Geração;
- + Possibilidade da distribuição de créditos por ordem de prioridade ou porcentagem.

COMPONENTES DA CONTA DE LUZ:

Para entender melhor estes benefícios, precisamos conhecer as componentes da conta de luz.



CENÁRIO DE COBRANÇA ANTES DA LEI 14.300 (06/01/2023)

→ CIP - Contribuição de Iluminação Pública

→ Taxa Mínima na Tarifa TE

→ Taxa Mínima na Tarifa TUSD

→ Geração na Tarifa TUSD (Descontando o valor total da TUSD - ICMS)*

→ Geração na Tarifa TE (Descontando o valor total da TE + ICMS)

→ Consumo na Tarifa TUSD

→ Consumo na Tarifa TE

DESCRÇÃO DO FATURAMENTO									
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	772	0,42209	325,85	21,50	325,85	18,00%	58,65	0,31827
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	772	0,68930	532,14	35,12	532,14	18,00%	95,78	0,51975
Energia Atv Inj TE mUC 10/2022 mPT	kWh	772	0,42209	325,85	21,50	325,85	18,00%	58,65	0,31827
Energia Atv Inj TUSD mUC 10/2022 mPT	kWh	772	0,56523	436,36	35,12	0,00	0,00%	0,00	0,51975
Custo de Disponibi. REN.482/12 TUSD	kWh	100	0,68910	68,91	4,54	68,91	18,00%	12,40	0,51975
Custo de Disponibi. REN.482/12 TE	kWh	100	0,42180	42,18	2,77	42,18	18,00%	7,59	0,31827
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL				68,76	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				206,87					
Subtotal Outros				68,76					
TOTAL				275,63	7,31	643,23		115,77	
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO									
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
81013472-ELT-618	HFP	23.SET	9194.0	22.OUT	9966.0	1.0	772.0	30	
81013472-ELT-618	HFP INJ	23.SET	27740.0	22.OUT	30149.0	1.0	2409.0	30	

→ HFP - Leitura do consumo no medidor de energia

→ HFP INJ - Leitura da geração no medidor de energia

*Em alguns estados do Brasil existe cobrança de ICMS na TUSD

CENÁRIO DE COBRANÇA APÓS A LEI 14.300

Com a nova “taxação” terá a cobrança da componente tarifária “Fio B”, que em cada concessionária de energia possui um valor diferente, e assim o consumidor irá pagar o **Custo de Disponibilidade + “Fio B” + CIP + ICMS na TUSD (nos estados que fazem a cobrança).**

O artigo 27 da lei diz:

“Art. 27. O faturamento de energia das unidades participantes do SCEE não abrangidas pelo art.26 desta Lei deve considerar a incidência sobre toda a energia elétrica ativa compensada dos seguintes percentuais das componentes tarifárias relativas à remuneração dos ativos do serviço de distribuição, à quota de reintegração regulatória (depreciação) dos ativos de distribuição e ao custo de operação e manutenção do serviço de distribuição:

- I - 15% (quinze por cento) a partir de 2023;
- II - 30% (trinta por cento) a partir de 2024;
- III - 45% (quarenta e cinco por cento) a partir de 2025;
- IV - 60% (sessenta por cento) a partir de 2026;
- V - 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 2027;
- VI - 90% (noventa por cento) a partir de 2028;
- VII - a regra disposta no art. 17 desta Lei a partir de 2029.”

Significado do
“Fio B”

A tabela abaixo demonstra o cenário de transição nas concessionárias ENEL e LIGHT:

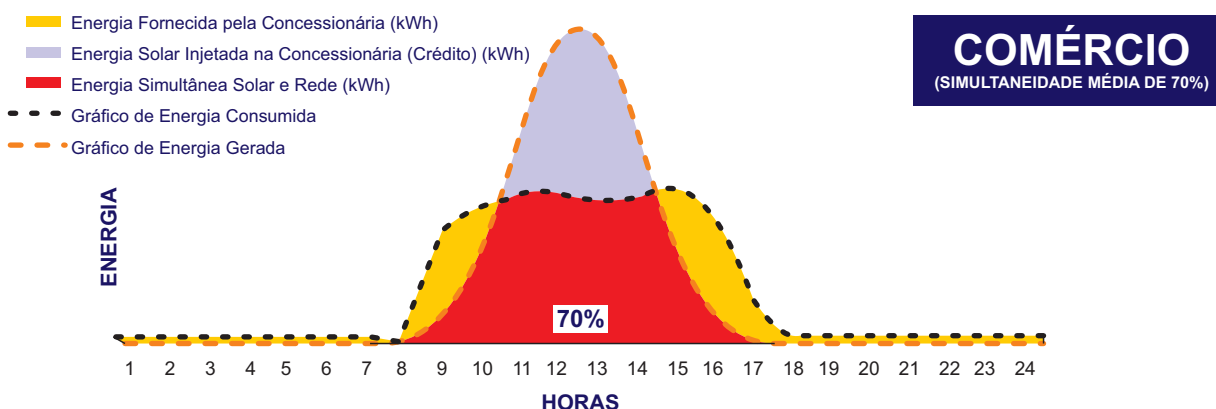
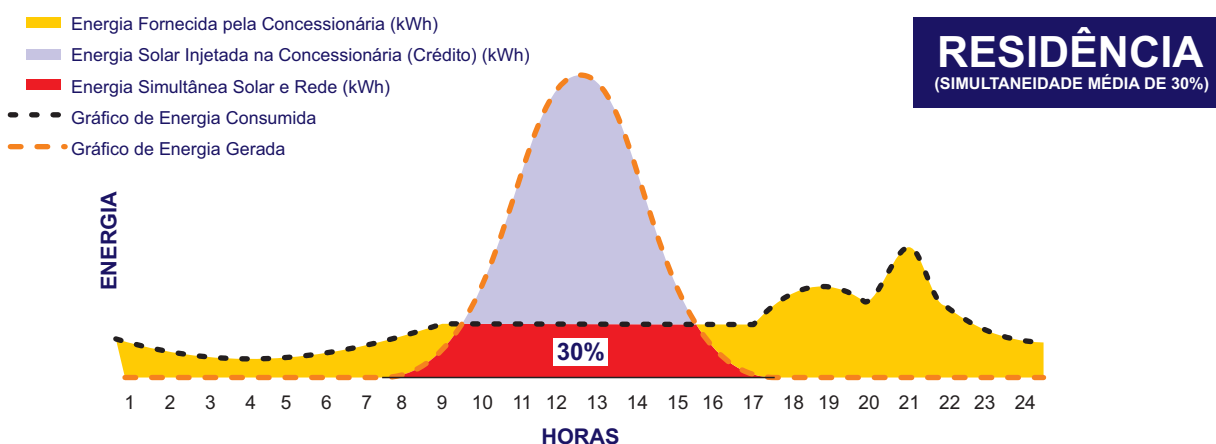
Infinity Soluções		“Fio B” vigente = R\$0,35236 	“Fio B” vigente = R\$0,21038 
Ano de Transição	% do “Fio B”	A cada 100 kWh injetados na rede que o consumidor utilizar, irá pagar em R\$:	
2023	15%	-	-
2024	30%	-	-
2025	45%	R\$15,85	R\$9,46
2026	60%	R\$21,14	R\$12,62
2027	75%	R\$26,42	R\$15,78
2028	90%	R\$31,71	R\$18,93
2029	Nova Regra*		

* O encontro de contas da ANEEL com o CNPE, conforme Artigo 17 da Lei 14.300, ainda não foi realizado e está em atraso. A ANEEL informou em Audiência Pública que até o final de 2025 será concluído o encontro de contas.

CENÁRIO DE COBRANÇA APÓS A LEI 14.300

Conforme a tabela acima, foi demonstrado a quantidade de créditos de energia que os consumidores receberão a cada 100kWh injetados (excedente de energia gerada durante o período de sol) na rede da concessionária, ou seja, a “taxação” **NÃO** acontecerá na **Energia Simultânea** (energia consumida no mesmo horário da geração solar). Portanto, o Fator de Simultaneidade é determinante para saber a taxa mínima, e então, em alguns perfis de consumidores a “taxação” ocorrerá em uma pequena parcela de energia, já para outros uma maior parcela.

Realizamos dois gráficos abaixo para dois tipos de consumidores (residência e comércio), para explicar o que é a Energia Simultânea:



Importante ressaltar que os consumidores do Grupo A ficam isentos da “taxação” no consumo do Horário Fora Ponta, pois não existe a componente tarifária “Fio B” (o “Fio B” destes consumidores está na Demanda Contratada). A “taxação” ocorrerá apenas no Horário Ponta.



Sistemas Customizados de Energia Solar Fotovoltaica

[f](#) [i](#) [o](#) [i](#) [n](#) [f](#) [i](#) [n](#) [i](#) [t](#) [y](#) [s](#) [o](#) [l](#) [u](#) [c](#) [o](#) [e](#) [s](#) [_](#) [www.infinitysolucoes.eng.br](#)

Maiores informações:

Tel.: (22) 99730-9080 | (22) 99946-0075

E-mail: contato@infinitysolucoes.eng.br